



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PORTARIA N.º 8, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre recesso parcial no funcionamento da Câmara Municipal nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a ocorrência do advento do Carnaval, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2021, mas tendo em vista que o dia 16 (terça-feira) não é qualificado como feriado, sendo uma data em que tradicionalmente se interrompem as atividades laborais, mas apenas devido à decretação de ponto facultativo pelos Municípios, o mesmo ocorrendo com a Quarta-feira de Cinzas, quando as atividades comerciais os serviços públicos costumam abrir apenas após as 12:00 h, mas apenas devido a um costume nacional;

Considerando que, apesar de não ocorrerem festejos carnavalescos no corrente ano devido à pandemia da Covid-19, haverá uma desmobilização de vários serviços públicos e estabelecimentos bancários e comerciais nestas datas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o recesso no funcionamento da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, devido ao advento do Carnaval, nos seguintes dias e horários, nos quais ficará dispensada a presença dos servidores na sede do Legislativo:

I – No dia 16 de fevereiro de 2021, a partir das 15:00 horas;

II – No dia 17 de fevereiro de 2021, até às 12:00 horas, horário em que se iniciará o expediente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim de Minas, 15 de fevereiro de 2021.


Eliana Maria Nunes
Presidente


PUBLICAÇÃO NO PAÇO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
15 02 2021